

PROJETO DE LEI

Nº 227/2011

Lei Nº 9639

AUTÓGRAFO Nº 180/2011

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)

a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 227 /2011

Dispõe sobre denominação de "LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)", o campo de futebol localizado entre as ruas Pedro Lombardi, Antero José da Rosa, Rubens Peline e Emolau Del Cistia, no Mineirão.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1966-1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 27 de maio de 2011.



Francisco Moko Yabibu
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

NJUSTIFICATIVA:

Filho de Messias Firmino de Oliveira e Maria do Carmo Muquem Oliveira, Libércio Vítor de Oliveira nasceu em 18 de agosto de 1966, na cidade de Arandú, estado de São Paulo.

Casou-se com a senhora Márcia Cristina de Brito Oliveira, com quem teve um filho, William Rodrigo de Oliveira.

Libércio, popularmente conhecido como Chiru, veio morar em Sorocaba ainda criança e se instalou na Vila Mineirão, onde morou até falecer. Era funcionário da empresa Engistrel Engematic, localizada no bairro Iporanga.

Apaixonado por futebol, Chiru disputava o campeonato varzeano de nossa cidade pela Associação Atlética Beira Rio, clube quem manda seus jogos no campo que estamos denominando.

Faleceu ainda jovem, com 25 anos, em primeiro de junho de 1992, decorrente de um ferimento ocorrido durante uma partida de futebol, na qual defendia justamente o clube Beira Rio.

É pelos motivos expostos, que seus parentes e amigos desejam fazer essa homenagem póstuma, denominando o campo onde Libério defendia o clube de seu bairro, fazendo o que mais gostava: jogar futebol.

S/S., 27 de maio de 2011.



Francisco Moko Yabiku
Vereador



Recebido na Div. Expediente

30 de MAIO de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 31, 05, 11

V. J. G. P.

Div. Expediente



Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

Certidão de Óbito Nº 084

Certifico que, no livro C- 55, às fls 071, sob o n.º 23.185 - - - - - foi registrado o óbito de LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA - - - - - falecido neste subdistrito aos primeiros de junho de mil novecentos e noventa e dois, - - - - - Estado civil casado - - - - -, profissão auxiliar de almoxarife - - - - -, sexo masculino - - - - -, natural Arandú, desta Estado - - - - -, com vinte e cinco anos - - - - - de idade domiciliado e residente nesta cidade - - - - -

filho de MESSIAS FIRMINO DE OLIVEIRA e MARIA DO CARMO MUQUEM OLIVEIRA.

Foi declarante Vagner de Oliveira, irmão do falecido.

Declaração n.º 1393 Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr(a) Fábio Monteiro Moraes, dando como causa da morte insuficiência respiratória, tétano

O sepultamento será feito no cemitério desta cidade

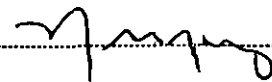
o registro foi feito no dia 02/junho/1.992

Observações: O falecido era casado com: MÁRCIA CRISTINA DE BRITO OLIVEIRA, deixou um filho de nome William com três anos de idade e não deixou bens.

(NLR)

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 11 de junho de 1992

 Neusa Maria Mezadri Muniz
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma de Neusa Maria Mezadri Muniz

Sorocaba, 11 de junho de 1992

Em testemunho da verdade.

Thereza Lisboa

Escrevente autorizada

Valor Cobrado por Firma: R\$ 1249,45



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 227/2011

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de "LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)" a um próprio público de nossa cidade, de autoria do Nobre Edil Francisco Moko Yabiku.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do "caput" do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.
Sorocaba, 31 de maio de 2011.


Roberta dos Santos Vêga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 227/2011, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de "LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de maio de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA S.D. 39/2011

APROVADO REJEITADO

EM 21 1 06 1 2011


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0425

Sorocaba, 22 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197/2011, aos Projetos de Lei nºs 99, 227/2011, 147/2008, 06/2011, 526/2010, 41, 68, 113, 115, 170, 88, 217, 20, 96, 207, 235, 102, 131 e 189/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 180/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de “LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 227/2011 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)”, o campo de futebol localizado entre as Ruas Pedro Lombardi, Antero José da Rosa, Rubens Peline e Ermolau Del Cistia, no Mineirão.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1966-1992”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.483

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.639, DE 6 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

PROJETO DE LEI Nº 227/2011 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)", o campo de futebol localizado entre as Ruas Pedro Lombardi, Antero José da Rosa, Rubens Peline e Ermolau Del Cistia, no Mineirão.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1966-1992".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

CLAUDIO EDUARDO BACCI MARTINS
Secretário de Esporte

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Filho de Messias Firmino de Oliveira e Maria do Carmo Muquem Oliveira, Libércio Vítor de Oliveira nasceu em 18 de agosto de 1966, na cidade de Arandú, estado de São Paulo. Casou-se com a senhora Márcia Cristina de Brito Oliveira, com quem teve um filho, William Rodrigo de Oliveira. Libércio, popularmente conhecido como Chiru, veio morar em Sorocaba ainda criança e se instalou na Vila Mineirão,

onde morou até falecer. Era funcionário da empresa Engistrel Engematic, localizada no bairro Iporanga.

Apaixonado por futebol, Chiru disputava o campeonato varzeano de nossa cidade pela Associação Atlético Beira Rio, clube quem manda seus jogos no campo que estamos denominando.

Faleceu ainda jovem, com 25 anos, em primeiro de junho de 1992, decorrente de um ferimento ocorrido durante uma partida de futebol, na qual defendia justamente o clube Beira Rio.

É pelos motivos expostos, que seus parentes e amigos desejam fazer essa homenagem póstuma, denominando o campo onde Libério defendia o clube de seu bairro, fazendo o que mais gostava, jogar futebol.

S/S., 26 de maio de 2011.

Francisco Moko Yabiku
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.639, DE 6 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

PROJETO DE LEI Nº 227/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “LIBÉRCIO VÍTOR DE OLIVEIRA (CHIRU)”, o campo de futebol localizado entre as Ruas Pedro Lombardi, Antero José da Rosa, Rubens Pelline e Ermolau Del Cistia, no Mineirão.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1966-1992”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Julho de 2 011, 356ºda Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

CLAUDIO EDUARDO BACCI MARTINS
Secretário de Esporte

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA FERREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.639, de 6/7/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Filho de Messias Firmino de Oliveira e Maria do Carmo Muquem Oliveira, Libércio Vítor de Oliveira nasceu em 18 de agosto de 1966, na cidade de Arandú, estado de São Paulo.

Casou-se com a senhora Márcia Cristina de Brito Oliveira, com quem teve um filho, William Rodrigo de Oliveira.

Libércio, popularmente conhecido como Chiru, veio morar em Sorocaba ainda criança e se instalou na Vila Mineirão, onde morou até falecer. Era funcionário da empresa Engistrel Engematic, localizada no bairro Iporanga.

Apaixonado por futebol, Chiru disputava o campeonato varzeano de nossa cidade pela Associação Atlética Beira Rio, clube quem manda seus jogos no campo que estamos denominando.

Faleceu ainda jovem, com 25 anos, em primeiro de junho de 1992, decorrente de um ferimento ocorrido durante uma partida de futebol, na qual defendia justamente o clube Beira Rio.

É pelos motivos expostos, que seus parentes e amigos desejam fazer essa homenagem póstuma, denominando o campo onde Libério defendia o clube de seu bairro, fazendo o que mais gostava, jogar futebol.

S/S., 26 de maio de 2011.

Francisco Moko Yabiku
Vereador